



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a "***Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem e afins para eventos esportivos no Município de São João Batista do Glória/MG***". Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **HG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.802.288/0001-98, com sede administrativa à Rua Alaor Prata de Castro, 610, bairro Jardim Aclimação, Passos/MG, **LELIS EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.627.177/0001-27, com sede administrativa à Rua Nevada, 25, Sala 01 bairro, São Francisco, Passos/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Em seguida passou para abertura do envelope 3 de habilitação das empresas: **HG LELIS EVENTOS EIRELI-ME e LELIS EVENTOS EIRELI-ME**, **previamente vencedoras da licitação**, e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes, não estava de acordo com o edital, sendo assim foram declaradas **INABILITADAS**. No entanto de acordo com o artigo 48 §3º da lei 8666/93, as licitantes terão o prazo de 08 dias para apresentação de nova documentação, a dizer para a empresa: **HG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CND ESTADUAL, CND FEDERAL, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL. Já para empresa **LELIS EVENTOS EIRELI-ME**, a documentação: CNDT e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.